



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2014/Consup

Florianópolis, 14 de Agosto de 2014.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 39, de 13 de Agosto de 2014;

Considerando a decisão do Conselho Superior na reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Aprovar a criação dos cursos relacionados abaixo:

	Campus	Nível	Curso Nome do Curso	Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
1	Araranguá	Superior	Tecnologia em Design de Moda	2920h	40	Noturno
2	Canoinhas	Superior	Tecnologia em Alimentos	2880h	40	Noturno
3	Criciúma	Superior	Engenharia de Mecatrônica	3868h	40	Integral
4	Lages	Superior	Ciências da Computação	3200h	40	Matutino
5	Palhoça-Bilingue	Superior	Tecnologia em Produção Multimídia	2540h	40	Noturno
6	São Miguel do Oeste	Superior	Tecnologia em Alimentos	2800h	40	Noturno
7	Urupema	Superior	Tecnologia em Viticultura e Enologia	3240h	40	Integral

Publique-se e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Presidente do Conselho Superior do IFSC

Rua Quatorze de Julho, 150 - Estreito
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 39, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**(*) REPUBLICADA EM 18 DE MARÇO DE 2015****(**) REPUBLICADA EM 02 DE JUNHO DE 2016**

Submeter à aprovação do Conselho Superior a
Criação de Curso Superior no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 12 e 13 de agosto de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
		Nível	Curso			
1.	Araranguá	Superior	Tecnologia em Design de Moda	2920h	40	Noturno
2.	Canoinhas	Superior	Tecnologia em Alimentos	2880h	40	Noturno
3.	Criciúma	Superior	Engenharia de Mecatrônica	3868h	40	Integral
4.	Lages	Superior	Ciências da Computação	3200h	40	Matutino
5.	Palhoça - Bilingue	Superior	Tecnologia em Produção Multimídia	2540h	40	Noturno
6.	São Miguel do Oeste	Superior	Tecnologia em Alimentos	2800h	40	Noturno
7.	Urupema	Superior	Tecnologia em Viticultura e Enologia	3310h	40	Integral

(*) Após solicitação de alteração feita pelos pareceristas do CEPE, as cargas horárias sofreram as seguintes adequações:

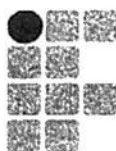
Campus	Nível	Curso	Carga horária inicial	Carga horária versão final
Canoinhas	Superior	Tecnologia em Alimentos	2880h	2800h
Palhoça - Bilingue	Superior	Tecnologia em Produção Multimídia	2540h	2420h
Urupema	Superior	Tecnologia em Viticultura e Enologia	3240h	3310h

Florianópolis, 18 de março de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS

Presidente do CEPE do IFSC

REITORIA
Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros



INSTITUTO FEDERAL
DE SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

() ANEXO I**

Considerando a posição do parecerista e a análise realizada na reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE ocorrida no dia 28 de abril de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve aprovar as seguintes alterações no PPC do Curso Superior de Tecnologia – CST em Tecnologia em Produção Multimídia do Câmpus Palhoça Bilingue:

ITENS ALTERADOS:

1. Ingresso no primeiro semestre;
2. Bibliografia das UC;
3. Sistema de avaliação por notas de 0 a 10 e não conceitos;
4. Esquema disciplinar com pré requisitos e possibilidade de turmas especiais de acordo com disponibilidade do campus;
5. Previsão de monitoria para as UC;
6. Ajustes no Corpo Docente e Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:

A análise do Plano de Ofertas, Cursos e Vagas - POCV do Câmpus aponta para uma melhor distribuição do corpo docente com ingressos do curso no primeiro semestre, bem como, as análises da equipe do Câmpus apontam para uma melhora no aproveitamento do processo seletivo neste semestre. Já as bibliografias das Unidades Curriculares - UCs foram ajustadas para atender os critérios do processo de reconhecimento do curso. Também foram realizados ajustes visando um melhor alinhamento entre o projeto do curso e o Regimento Didático Pedagógico - RDP do IFSC, incluindo o sistema de notas baseado em números inteiros e melhor descrição dos processos relacionados à reprovação em UCs e oferta de turmas especiais. Também foi incluída a previsão de monitorias para as UCs, o que não constava na última versão do Projeto. Por fim o corpo de servidores do Curso, bem como a parte de infraestrutura também foram atualizadas. Tais atualizações são melhorias resultantes das observações ocorridas ao longo do tempo e para consolidação do Curso.

Florianópolis, 02 de junho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC